D. O. Nº 76 - 1º - 06 - 66.

L E I ..... Nº 4/66

SÚMULA - Autorisa o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar na importância de CR$ 2.500.000 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorisado a abrir Crédito Suplementar no valor total de CR$ 2.500.000 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros), para regularisação do seguinte encargo:

ADMINISTRAÇÃO DA FAZENDA
DESPESAS DE CUSTEIO
ENCARGOS DIVERSOS
7º - OUTROS ENCARGOS ..... CR$ 2.500.000

ART. 2º - Como recurso para cobertura do presente crédito, fica o Executivo Municipal autorisado a usar o "SUPERAVIT ECONÔMICO" do exercício anterior.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 14 de abril de 1.966.-

MILTON LUIZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL